ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 165/2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUIR META E OBJETIVO NO PLANO PLURIANUAL PERIODO DE 2002 A 2005.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no PLANO PLURIANUAL período de 2002 a 2005 Lei Municipal nº 061/2001 de 28/08/2001, a seguinte meta e objetivo:

Aquisição de Equipamento Rodoviário: *Visa aquisição de máquinas e veículos necessários à implantação de infra-estrutura no sentido de melhorar e dar condições de trafegabilidade as estradas vicinais, e aos serviços de transporte rodoviário facilitando o escoamento da produção e da produtividade do município.*

Art. 2º - Os recursos destinados para atender as despesas decorrentes com a aquisição dos Equipamentos descritos no artigo anterior, serão provenientes da Operação de Crédito no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) que será realizada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. e R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) com recursos próprios do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 15 de Maio de 2003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15/05/2003
GILBERTO DE LIMA
SECRET.ADMINISTR.PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 15 / 05 / 2003
A 27 / 05 / 2003